

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED - Impugnação Licitação 732569 - LOTE 5**  
De: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>  
Para: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Data: 23/08/2018 16:03



- ANEXOS MADEIRA.zip (~2.5 MB)
- CONTRATO SOCIAL.pdf (~501 KB)
- datauri-file.png (~22 KB)
- RESPOSTAS IMPUGNAÇÃO.zip (~5.5 MB)
- EDITAIS COM IBAMA.zip (~4.8 MB)
- Impugnação Licitação 732569.pdf (~710 KB)

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED, Lote 5 (itens 59 a 61), que segue em anexo, assim como documentos comprobatórios, editais que já contemplam o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e as Respostas de Impugnações Deferidas em outros pregões Impugnados por nossa empresa.

**Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.**

A madeira (MDF, Compensado, MDF, Eucatex, Duratex dentre outros), é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e a madeira é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio



E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA, pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras das madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA".

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as



Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico nº 60/2016 UASG nº 120072	Comando da Aeronáutica - Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	27, 32, 67 e 70	Quadro Decorativo, Quadro Branco e Quadro Aviso Cortiça
Pregão Eletrônico nº 10/2015 UASG nº 160315	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João	20	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 50/2015 UASG nº 120062	Comando da Aeronáutica Base Aérea de São Paulo	13 e 14	Quadro Branco Magnético com cavalete
Pregão Eletrônico nº 75/2016 UASG nº 290002	Defensoria Pública da União	1	TOTEM EM MDF COM DISPLAY DE VIDRO
Pregão Eletrônico nº 54/2016 UASG nº 153167	Colégio Pedro II	8	Quadro de chaves com porta de vidro
Pregão Eletrônico nº 3/2016 UASG nº 160089	Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças	8	Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 53/2016 UASG nº 153167	Colégio Pedro II	2	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO
Pregão Eletrônico nº 31/2016 UASG nº 925150	Telecomunicações Brasileira S.A.	53	Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 5/2016 UASG nº 158145	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	229 a 233	Quadro Aviso, Quadro Cortiça e Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 2/2016 UASG nº 153296	Universidade Federal de Minas Gerais	50, 51, 88	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 4/2016 UASG nº 160012	Comando do Exército Centro de Instrução de Guerra na Selva	93 e 96	Quadro Branco e Quadro Celotex
Pregão Eletrônico nº 1/2016 UASG nº 160150	Comando do Exército - 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	36 e 37	Quadro Branco
Código da UASG: 512006 Pregão Eletrônico Nº 5/2017	INSS - Unidade de Execução da Diretoria Colegiada	7, 20 e 35	Quadros Brancos, Flip Charts com Quadro Branco e Quadros de Avisos
Código da UASG: 926381 Pregão Eletrônico Nº 8/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Educação	13 a 15	Quadros de Avisos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 158394 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto	65	Quadros Brancos
Código da UASG: 925307 Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre	9	Quadros Brancos
Código da UASG: 160199 Pregão Eletrônico Nº 10/2017	Comando Militar do Nordeste Hospital Militar de Área de Recife	271, 279 e 280	Quadros Brancos e Quadros de Avisos
Código da UASG: 200031 Pregão Eletrônico Nº 10/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República na Bahia	16	Quadros Brancos
Código da UASG: 160447 Pregão Eletrônico Nº 16/2017	Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	176 a 178 e 242	Quadros Brancos e Quadros de Avisos
Código da UASG: 155216 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	INST FED. EDUC. CIENC. TEC. PE CAMPUS OLINDA	14 a 23, 31 e 32	Quadros Brancos, Quadros Côncavos, Quadros Magnéticos e Lousas de Vidro
Código da UASG: 160102 Pregão Eletrônico Nº 3/2017	Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 41º Batalhão de Infantaria Motorizado	186 a 190	Quadros Brancos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 275066 Pregão Eletrônico Nº 4/2017	CBTU-STU/NAT - Superintendência de Trens Urbanos de Natal	38	Quadros Brancos
Código da UASG: 200121 Pregão Eletrônico Nº 6/2017	Departamento de Polícia Rodoviária Federal 1ª Superintendência de Polícia Rod. Federal	45	Quadros Brancos

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,



Atenciosamente,

Dalmira Santos.

 Alinhar imagem

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.



Assunto: **RE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED**  
De: Terezinha de Jesus Barros Lavareda  
<terezinhab9@hotmail.com>  
Para: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br  
<semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Data: 23/08/2018 13:37



Boa Tarde!

O prazo de entrega está no termo de referência e os preços no mapa comparativo

**Terezinha de Jesus Barros Lavareda**  
**Assessora Administrativa/SEMED**  
**Administradora de Empresas**  
**CRA/PA 07764**

---

**De:** semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 23 de agosto de 2018 16:16  
**Para:** Terezinhab9; A Robertopereira  
**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED

Boa tarde,  
Segue abaixo, o pedido de esclarecimento da Licitante.  
At.te  
Priscilla Mendes

----- Mensagem original -----

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED  
**Data:** 20/08/2018 15:29  
**De:** Licitações - Movesco <licita@movesco.com.br>  
**Para:** <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>

Boa tarde!  
Lendo o edital mencionado acima, não encontrei o prazo de entrega dos mobiliários, também gostaria de obter o valor de referência.

Questionamento:

1) Qual o prazo de entrega dos mobiliários?

2) Qual o valor estimado (valor de referência) para os itens do pregão?

No aguardo para podermos participar do presente pregão.

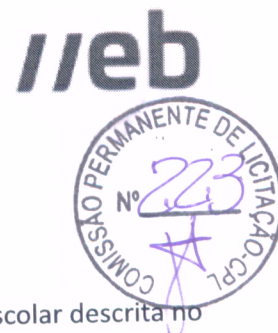


**Katia P. M. Leipnitz**  
Licitações  
(51) 3748 9011

www.movesco.com.br  
facebook.com/movesco

BR 386, km 341 n° 5876 | Lajeado | RS

Assunto: **RES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
2018.005.PMA.SEMED**  
De: Licitações - Movesco <licita@movesco.com.br>  
Para: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Data: 24/08/2018 11:30



Bom dia Priscila

Novamente importunando você, gostaria de saber se tens como obter uma imagem da carteira escolar descrita no item 90 do lote 10:

CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FORMATO EM AÇO, TUBO INDUSTRIAL 7/8, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,20MM, FORMATO 2 PÉS FIXO, BASE DE SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA COMPOSTO DE DE 2 COLUNAS HORIZONTAIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DEVERA SER FIXADA 1 (UM) PORTA MOCHILA FIXO COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA SEM RESPINGOS DE SOLDA.

No augardo




**Katia P. M. Leipnitz**  
Licitações  
(51) 3748 9011

[www.movesco.com.br](http://www.movesco.com.br)  
[facebook.com/movesco](https://facebook.com/movesco)

BR 386, km 341 n° 5876 | Lajeado | RS

**De:** semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br [mailto:semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de agosto de 2018 13:53  
**Para:** Licitações - Movesco <licita@movesco.com.br>  
**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED

Boa tarde,

Comunicamos que o Termo de Referência contendo o prazo de entrega foi inserido na LISTA DE DOCUMENTOS. 

O objeto desta licitação deverá ser entregue nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 10 (Dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Priscilla Mendes 

Pregoeira





Em 20/08/2018 15:29, Licitações - Movesco escreveu:

Boa tarde!

Lendo o edital mencionado acima, não encontrei o prazo de entrega dos mobiliários, também gostaria de obter o valor de referência.

Questionamento:

1) Qual o prazo de entrega dos mobiliários?

2) Qual o valor estimado (valor de referência) para os itens do pregão?

No aguardo para podermos participar do presente pregão.



**Katia P. M. Leipnitz**  
Licitações  
(51) 3748 9011

[www.movesco.com.br](http://www.movesco.com.br)  
[facebook.com/movesco](https://facebook.com/movesco)

BR 386, km 341 n° 5876 | Lajeado | RS



Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
2018.005.PMA.SEMED**

De: Comercial - 1 <comercial1@grupoasaempresarial.com.br>

Para: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>

Data: 27/08/2018 15:25

Prioridade: Mais alta

A Prefeitura Municipal de Ananindeua - PA

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2018**

Prezados Senhores, boa tarde!

Na qualidade de interessada no certame licitatório acima referenciado, por intermédio deste requer esclarecimentos, **referente o prazo de entrega**, conforme clausula descrita abaixo:

### **3. RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:**

**3.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 10 (Dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.**

O prazo de entrega não corresponde aos prazos mínimos razoáveis de Fabricação e Transporte.

Primeiramente, como produzir equipamento sob medida com qualidade, conforme demanda do cliente em prazo irrisório, configura afronta ao Interesse Público.

Além disso, o prazo definido em Edital é contraditório ao que preza a Lei de Licitações, a qual concede a todos interessados oportunidade de participar da licitação em Âmbito Nacional, contudo de acordo com a localidade da sede do licitante, o prazo de entrega retira o mesmo da disputa, em consideração apenas ao período de transporte.

Diante desses argumentos, o prazo de entrega definido, reduz o leque de empresas concorrentes, limitando aos fornecedores na sede do certame.

Assim, a Cláusula deve ser revista, pois afronta ao principio da competitividade, igualdade, proposta mais vantajosa, ao tipo de licitação "menor preço", entre outros princípios e normas da Lei 8.666/93.

Dessa forma, pedimos que seja analisada a questão acima para estender o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, ou que viabilize posterior a contratação analisar pleito de dilação de prazo, assim, ampliará a competitividade.





Sem mais.

--

Atenciosamente,

Igor Zacarkim Kael  
Grupo Asa Empresarial Ltda  
Fone: (41) 3388-3400  
Fax: (41) 3388-3431  
[comercial1@grupoasaempresarial.com.br](mailto:comercial1@grupoasaempresarial.com.br)

A handwritten signature in purple ink, located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten signature in purple ink, located in the lower right quadrant of the page, below the first signature.

Assunto: **Re: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED - Impugnação Licitação 732569 - LOTE 5**  
De: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>  
Para: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Data: 28/08/2018 09:24



- datauri-file.png (~22 KB)
- datauri-file.png (~22 KB)

Prezado(a) Pregoeiro(a),  
Bom Dia !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

 Alinhar imagem

---

De: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>  
Para: "semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br" <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Enviadas: Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018 16:03  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED - Impugnação Licitação 732569 - LOTE 5

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED, Lote 5 (itens 59 a 61), que segue em anexo, assim como documentos comprobatórios, editais que já contemplam o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e as Respostas de Impugnações Deferidas em outros pregões Impugnados por nossa empresa.

**Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.**

A madeira (MDF, Compensado, MDF, Eucatex, Duratex dentre outros), é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e a madeira é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar



tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado de Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA, pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras das madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o



Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA" .

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico nº 60/2016 UASG nº 120072	Comando da Aeronáutica - Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	27, 32, 67 e 70	Quadro Decorativo, Quadro Branco e Quadro Aviso Cortiça
Pregão Eletrônico nº 10/2015 UASG nº 160315	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João	20	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 50/2015 UASG nº 120062	Comando da Aeronáutica Base Aérea de São Paulo	13 e 14	Quadro Branco Magnético com cavalete
Pregão Eletrônico nº 75/2016 UASG nº 290002	Defensoria Pública da União	1	TOTEM EM MDF COM DISPLAY DE VIDRO
Pregão Eletrônico nº 54/2016 UASG nº 153167	Colégio Pedro II	8	Quadro de chaves com porta de vidro
Pregão Eletrônico nº 3/2016 UASG nº 160089	Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças	8	Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 53/2016 UASG nº 153167	Colégio Pedro II	2	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO
Pregão Eletrônico nº 31/2016 UASG nº 925150	Telecomunicações Brasileira S.A.	53	Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 5/2016 UASG nº 158145	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	229 a 233	Quadro Aviso, Quadro Cortiça e Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 2/2016 UASG nº 153296	Universidade Federal de Minas Gerais	50, 51, 88	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 4/2016 UASG nº 160012	Comando do Exército Centro de Instrução de Guerra na Selva	93 e 96	Quadro Branco e Quadro Celotex
Pregão Eletrônico nº 1/2016 UASG nº 160150	Comando do Exército - 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	36 e 37	Quadro Branco

Código da UASG: 512006 Pregão Eletrônico Nº 5/2017	INSS - Unidade de Execução da Diretoria Colegiada	7, 20 e 35	Quadros Brancos, Flip Charts com Quadro Branco e Quadros de Avisos
Código da UASG: 926381 Pregão Eletrônico Nº 8/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Educação	13 a 15	Quadros de Avisos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 158394 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto	65	Quadros Brancos
Código da UASG: 925307 Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre	9	Quadros Brancos
Código da UASG: 160199 Pregão Eletrônico Nº 10/2017	Comando Militar do Nordeste Hospital Militar de Área de Recife	271, 279 e 280	Quadros Brancos e Quadros de Avisos
Código da UASG: 200031 Pregão Eletrônico Nº 10/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República na Bahia	16	Quadros Brancos
Código da UASG: 160447 Pregão Eletrônico Nº 16/2017	Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	176 a 178 e 242	Quadros Brancos e Quadros de Avisos
Código da UASG: 155216 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	INST FED. EDUC. CIENC. TEC. PE CAMPUS OLINDA	14 a 23, 31 e 32	Quadros Brancos, Quadros Côncavos, Quadros Magnéticos e Lousas de Vidro
Código da UASG: 160102 Pregão Eletrônico Nº 3/2017	Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada 41º Batalhão de Infantaria Motorizado	186 a 190	Quadros Brancos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 275066 Pregão Eletrônico Nº 4/2017	CBTU-STU/NAT - Superintendência de Trens Urbanos de Natal	38	Quadros Brancos
Código da UASG: 200121 Pregão Eletrônico Nº 6/2017	Departamento de Polícia Rodoviária Federal 1ª Superintendência de Polícia Rod. Federal	45	Quadros Brancos

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

 Alinhar imagem









Assunto: **Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED**  
De: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Para: <terezinhab9@hotmail.com>  
Data: 28/08/2018 09:20

Bom dia,

Segue abaixo, o pedido de esclarecimento da Licitante.

At.te

Arlan Oliveira

----- Mensagem original -----

**Assunto::**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED  
**Data:**27/08/2018 15:25  
**De:**Comercial - 1 <comercial1@grupoasaempresarial.com.br>  
**Para::**semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ananindeua - PA

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2018**

Prezados Senhores, boa tarde!

Na qualidade de interessada no certame licitatório acima referenciado, por intermédio deste requer esclarecimentos, **referente o prazo de entrega**, conforme clausula descrita abaixo:

### **3. RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:**

**3.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 10 (Dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.**

O prazo de entrega não corresponde aos prazos mínimos razoáveis de Fabricação e Transporte.

Primeiramente, como produzir equipamento sob medida com qualidade, conforme demanda do cliente em prazo irrisório, configura afronta ao Interesse Público.

Além disso, o prazo definido em Edital é contraditório ao que preza a Lei de Licitações, a qual concede a todos interessados oportunidade de participar da licitação em Âmbito Nacional,



Assunto: **Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED**  
De: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Para: Terezinh9 <terezinh9@hotmail.com>, A Robertopereira <a.robertopereira@yahoo.com.br>  
Data: 23/08/2018 13:16

Boa tarde,

Segue abaixo, o pedido de esclarecimento da Licitante.

At.te

Priscilla Mendes

----- Mensagem original -----

**Assunto::**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED  
**Data:**20/08/2018 15:29  
**De:**Licitações - Movesco <licita@movesco.com.br>  
**Para::**<semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>

Boa tarde!

Lendo o edital mencionado acima, não encontrei o prazo de entrega dos mobiliários, também gostaria de obter o valor de referência.

Questionamento:

1)Qual o prazo de entrega dos mobiliários?

2) Qual o valor estimado (valor de referência) para os itens do pregão?

No aguardo para podermos participar do presente pregão.



**Katia P. M. Leipnitz**  
Licitações  
(51) 3748 9011

www.movesco.com.br  
facebook.com/movesco

BR 386, km 341 n° 5876 | Lajeado | RS



Assunto: **Re: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
2018.005.PMA.SEMED**  
De: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Para: Licitações - Movesco <licita@movesco.com.br>  
Data: 23/08/2018 13:53

Boa tarde,

Comunicamos que o Termo de Referência contendo o prazo de entrega foi inserido na LISTA DE DOCUMENTOS.

O objeto desta licitação deverá ser entregue nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 10 (Dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Priscilla Mendes

Pregoeira

Em 20/08/2018 15:29, Licitações - Movesco escreveu:

Boa tarde!

Lendo o edital mencionado acima, não encontrei o prazo de entrega dos mobiliários, também gostaria de obter o valor de referência.

Questionamento:

- 1) Qual o prazo de entrega dos mobiliários?
  
- 2) Qual o valor estimado (valor de referência) para os itens do pregão?

No aguardo para podermos participar do presente pregão.

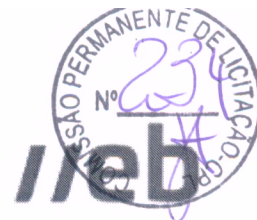


**Katia P. M. Leipnitz**  
Licitações  
(51) 3748 9011

www.movesco.com.br  
facebook.com/movesco

BR 386, km 341 nº 5876 | Lajeado | RS





Assunto: **Re: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
2018.005.PMA.SEMED**  
De: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Para: Licitações - Movesco <licita@movesco.com.br>  
Data: 23/08/2018 13:31

Boa tarde,

Os valores foram inseridos na Lista de Documentos do "licitacoes-e".

Quanto ao prazo de entrega, solicitamos da Secretaria Municipal de Educação a informação e estamos no aguardo.

At.te

Priscilla Mendes

Em 20/08/2018 15:29, Licitações - Movesco escreveu:

Boa tarde!

Lendo o edital mencionado acima, não encontrei o prazo de entrega dos mobiliários, também gostaria de obter o valor de referência.

Questionamento:

1) Qual o prazo de entrega dos mobiliários?

2) Qual o valor estimado (valor de referência) para os itens do pregão?

No aguardo para podermos participar do presente pregão.



**Katia P. M. Leipnitz**  
Licitações

(51) 3748 9011

www.movesco.com.br  
facebook.com/movesco

BR 386, km 341 n° 5876 | Lajeado | RS



Assunto: **Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED**  
De: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Para: Terezinh9 <terezinh9@hotmail.com>  
Data: 28/08/2018 11:25

Bom dia,

Segue abaixo, o pedido de esclarecimento da Licitante.

At.te

Arlan Oliveira

A Prefeitura Municipal de Ananindeua - PA

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2018**

Prezados Senhores, boa tarde!

Na qualidade de interessada no certame licitatório acima referenciado, por intermédio deste requer esclarecimentos, **referente o prazo de entrega**, conforme clausula descrita abaixo:

### **3. RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:**

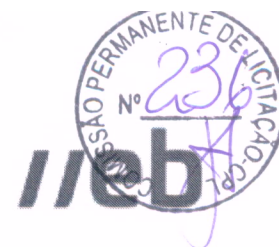
**3.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 10 (Dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.**

O prazo de entrega não corresponde aos prazos mínimos razoáveis de Fabricação e Transporte.

Primeiramente, como produzir equipamento sob medida com qualidade, conforme demanda do cliente em prazo irrisório, configura afronta ao Interesse Público.

Além disso, o prazo definido em Edital é contraditório ao que preza a Lei de Licitações, a qual concede a todos interessados oportunidade de participar da licitação em Âmbito Nacional, contudo de acordo com a localidade da sede do licitante, o prazo de entrega retira o mesmo da disputa, em consideração apenas ao período de transporte.

Diante desses argumentos, o prazo de entrega definido, reduz o leque de empresas concorrentes, limitando aos fornecedores na sede do certame.



Assunto: **Re: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED**  
De: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Para: Comercial - 1 <comercial1@grupoasaempresarial.com.br>  
Data: 28/08/2018 19:50

- acatosemed.pdf (610 KB)
- parecerok.pdf (300 KB)

Boa noite,

Comunicamos que a resposta quanto ao seu questionamento encontra-se disponível no sistema. Desculpamo-nos pela demora tendo em vista que houve instabilidade em nossos emails e internet fora do ar. Atenciosamente,

Priscilla Mendes  
Pregoeira

Em 27/08/2018 15:25, Comercial - 1 escreveu:

A Prefeitura Municipal de Ananindeua - PA

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2018**

Prezados Senhores, boa tarde!

Na qualidade de interessada no certame licitatório acima referenciado, por intermédio deste requer esclarecimentos, **referente o prazo de entrega**, conforme clausula descrita abaixo:

### **3. RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:**

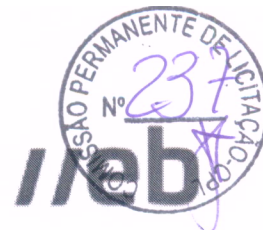
**3.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 10 (Dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.**

O prazo de entrega não corresponde aos prazos mínimos razoáveis de Fabricação e Transporte.

Primeiramente, como produzir equipamento sob medida com qualidade, conforme demanda do cliente em prazo irrisório, configura afronta ao Interesse Público.

Além disso, o prazo definido em Edital é contraditório ao que preza a Lei de Licitações, a qual concede a todos interessados oportunidade de participar da licitação em Âmbito Nacional,





Assunto: **Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED**  
De: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Para: Licitações - Movesco <licita@movesco.com.br>  
Data: 28/08/2018 20:12

Prezados,

O lote 10 será revogado, conforme as razões dispostas no parecer inserido no sistema!

At.te Priscilla Mendes

Pregoeira

Em 24/08/2018 11:30, Licitações - Movesco escreveu:

Bom dia Priscila

Novamente importunando você, gostaria de saber se tens como obter uma imagem da carteira escolar descrita no item 90 do lote 10:

CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FORMATO EM AÇO, TUBO INDUSTRIAL 7/8, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,20MM, FORMATO 2 PÉS FIXO, BASE DE SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA COMPOSTO DE DE 2 COLUNAS HORIZONTAIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DEVERA SER FIXADA 1 (UM) PORTA MOCHILA FIXO COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA SEM RESPINGOS DE SOLDA.

No augardo



**Katia P. M. Leipnitz**  
Licitações  
(51) 3748 9011

www.movesco.com.br  
facebook.com/movesco

BR 386, km 341 n° 5876 | Lajeado | RS

De: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br [mailto:semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 23 de agosto de 2018 13:53

Para: Licitações - Movesco <licita@movesco.com.br>

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2018.005.PMA.SEMED



Assunto: **Re: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
2018.005.PMA.SEMED**  
De: <semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br>  
Para: Licitações - Movesco <licita@movesco.com.br>  
Data: 29/08/2018 12:54

BOA TARDE,

SUA SOLICITAÇÃO FOI ENCAMINHADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESTAMOS AGUARDANDO A RESPOSTA.

ATT

CPL

Em 20/08/2018 15:29, Licitações - Movesco escreveu:

Boa tarde!

Lendo o edital mencionado acima, não encontrei o prazo de entrega dos mobiliários, também gostaria de obter o valor de referência.

Questionamento:

- 1) Qual o prazo de entrega dos mobiliários?
  
- 2) Qual o valor estimado (valor de referência) para os itens do pregão?

No aguardo para podermos participar do presente pregão.



**Katia P. M. Leipnitz**  
Licitações  
(51) 3748 9011

www.movesco.com.br  
facebook.com/movesco

BR 386, km 341 n° 5876 | Lajeado | RS